

O controle impede a captura da gestão pública por nomeações políticas?

Autor(a): Juliana Bonacorsi de Palma

Publicado em: 20 de setembro de 2017

Publicação: jota_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-controle-impede-a-captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas>

Fonte original: <https://www.jota.info/legislativo/captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-controle-impede-a-captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas#ep-6ec9a8dd

Resumo

Investigações de nomeados têm gerado atenção e desconfiança dos controladores

Texto integral

Para o governante eleito implementar seu plano, precisa de equipe de confiança que transforme promessas de campanha em políticas públicas. Para isso existem as nomeações políticas em cargos em comissão e funções de confiança. O número alto dessas nomeações políticas e as investigações penais sobre a atuação dos nomeados (a exemplo da Operação Zelotes) têm gerado atenção e desconfiança dos controladores. Recentemente, o TCU fez vasto levantamento sobre essas nomeações (Acórdão n.º 1332/2016). Importantes precedentes judiciais também foram firmados pelo STF (Caso Termo de Posse do Ex-Presidente Lula, MS 34.070, e Caso Crivella, Rcl 26.303). Mas o controle dessas nomeações ainda é fraco. Isso se deve ao fato de elas serem tradicionalmente entendidas como decisões políticas, com livre apreciação subjetiva da Administração Pública, e infensas ao controle. Há, porém, um movimento legiferante de criação de requisitos e vedações, em tentativa de ampliar o controle das indicações. O panorama no campo da regulação é elucidativo. Tanto as leis de criação das Agências Reguladoras quanto a Lei n.º 9.986/2000 reservaram os cargos de dirigentes a brasileiros de reputação ilibada, com formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade. O que se seguiu foi a proliferação de leis estaduais com vedações e impedimentos específicos a quem exerça atividade de direção político-partidária ou seja consultor, tenha contrato de serviços ou exerça cargo em empresa regulada (ARSAE e AGERBA). Também há exigência de requisitos técnicos, como cinco anos de função ou atividade profissional tecnicamente compatível (AGERGS) e notável saber jurídico, econômico, de administração ou técnico, comprovado por experiência profissional superior a 10 anos (AGENERSA). Essas soluções locais e federais foram sistematizadas no PLS n.º 52/2013 (Lei Geral das Agências Reguladoras), que influenciou a extensa redação dos requisitos e das vedações dos impedimentos dos membros do Conselho de Administração previstos na Lei das Empresas Estatais (Lei n.º 13.303/2016). O foco do controle na pessoa do nomeado certamente ajuda, mas é pouco. A captura – ponto central da discussão – não pode ser medida com base em presunções. O favorecimento deve ser efetivamente comprovado, estabelecendo-se a conexão entre o comportamento do agente público e o conteúdo de sua decisão. Assim, a captura só pode ser constatada diante do comportamento deturpado do nomeado que tenha tomado posse. Essas

medidas tampouco se mostraram efetivas para evitar a corrupção. E tornaram mais custosas e morosas as nomeações de dirigentes, com riscos de potencializar o problema da vacância. A maior neutralidade da burocracia depende sobretudo do aprimoramento da gestão pública e do bom funcionamento das instituições que trabalham nas nomeações. O PLS n.º 52/2013 traz interessante regra de disciplina do processo de nomeação de dirigentes de Agências Reguladoras, que passaria a ser precedida de processo público de pré-seleção de lista tríplice por comissão de seleção, com análise de currículo e entrevista, para que o Presidente da República selecione o indicado. Isso pode levar ao aprendizado institucional e viabilizar o controle das nomeações pela via procedimental, mais efetivo, fundamental para desenvolver uma gestão pública mais transparente, técnica e responsável.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. O controle impede a captura da gestão pública por nomeações políticas?. *jota_import*, 20 set. 2017. Disponível em:

<https://www.jota.info/legislativo/captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-controle-impede-a-captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas>. Acesso em: 26 ago. 2026.

APA 7ª edição

Palma, J. B. D. (2017, September 20). O controle impede a captura da gestão pública por nomeações políticas?. **jota_import**. <https://www.jota.info/legislativo/captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

DE PALMA, Juliana Bonacorsi. 2017. "O controle impede a captura da gestão pública por nomeações políticas?". **jota_import**, September 20.

<https://www.jota.info/legislativo/captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas>

BibTeX

```
@article{juliana-bonacorsi-de-palma-o-controle-impede-a-captura-da-gest-o-p--2017,
author = {Palma, Juliana Bonacorsi de},
title = {O controle impede a captura da gestão pública por nomeações políticas?},
journal = {jota_import},
year = {2017},
url = {https://www.jota.info/legislativo/captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas},
urldate = {2017-09-20}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/juliana-bonacorsi-de-palma/o-controle-impede-a-captura-da-gestao-publica-por-nomeacoes-politicas>

PDF gerado em 2026-08-26 10:39 UTC